









Auditoria Geral do Estado do Pará

Versão 2.6 - Setembro / 2023

Todos os nomes de produtos referenciados nesta apostila são marcas registradas de suas respectivas companhias.









SISPATRI – SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS

DIREITOS AUTORAIS

Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e foram desenvolvidas pelas instituições listadas abaixo :

PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Municipio de São Paulo.

PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará

AGE - Auditoria Geral do Estado do Pará

Este material inclui descrições de metodologias, práticas e conceitos a serem aplicados pelos Agentes Públicos do Estado do Pará.









Sumário

Objetivo	4
Cadastro Inicial	5
Página inicial do SISPATRI	10
Entrando no Sistema	10
Esqueci minha senha	11
Página Central do Agente	13
Protocolo de Entrega de Declaração	19
Preenchimento	20
Importar IRPF	20
Retificação da Declaração	68
Declaração Finalizadora de Vínculo	70
Declarar/Retificar declarações de processos antigos/encerrados	96
Perguntas/problemas frequentes	99
Mensagens de Erro / Alerta	100
SISPATRI 2021	105









SISPATRI – SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS – MÓDULO AGENTE PÚBLICO

Objetivo

A Auditoria Geral do Estado (AGE), concebida como órgão central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual, tem como missão precípua a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Estado, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados.

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e o Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, a declaração de bens e valores. A AGE-PA, em parceria com a PRODAM e PRODEPA, estão implantando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Poder Executivo.

Nos referidos normativos está prevista a apresentação de declaração de bens e valores, bem como a sua atualização, para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Se você é Agente Público Estadual, este Sistema permite o preenchimento e entrega de sua declaração eletrônica de bens e valores.

Desta forma a Coleta de dados anual só ocorre após os contribuintes já terem feito suas declarações no IRPF.









Cadastro Inicial

Caso o Agente Público ainda não tenha se cadastrado, faz-se necessário um cadastro inicial, para a obtenção de senha, que permitirá que o mesmo entre no sistema e preencha as informações necessárias.

Obs.: Para acessar o sistema, pode-se utilizar tanto o navegador Chrome, quanto o Firefox ou Microsoft Edge.

Link de acesso ao SISPATRI:

https://sispatri.sistemas.pa.gov.br/







A Auditoria Geral do Estado (AGE), concebida como órgão central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual, tem como missão precípua a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Estado, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados.

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e o Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, a declaração de bens e valores. A AGE-PA, em parceria com a PRODEPA, estão implantando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Poder Executivo.

Nos referidos normativos está prevista a apresentação de declaração de bens e valores, bem como a sua atualização, para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.



lico/PaginasPublicas/PrimeiroAcesso.aspx



Clique no link no botão

+CADASTRE-SE AQUI









Na tela que se apresenta, no campo "Confirmação de dados pessoais para primeiro acesso - CPF" digite o número de seu CPF, sem pontuação, incluindo os dígitos verificadores.



Em seguida, clique no botão

Q PROCURAR









Caso, o Agente Público seja encontrado na base de dados do Órgão, será mostrada a tela a seguir:









Primeiro acesso

Para que você efetue sua declaração é necessária a criação do seu cadastro. Precisamos confirmar alguns de seus dados, para sua segurança.



Preencha corretamente os campos "CPF", "Nome" e "Data de Nascimento". Em seguida clique no botão CONFIRMAR









Será exibida a tela "Alterar dados de acesso":







Início > Alterar dados de acesso

Alterar dados de acesso

Informe-nos um e-mail para contato e a senha que você utilizará para acessar o sistema.

Novo e-mail		Olá, USUÁRIO TESTE AGE
Som	ente e-mails válidos	Alterar meus dados de acesso
Confirme o novo e-mail	tico ao anterior	★SUPORTE
	NHA NOVA	Se você tem dúvida de como preench as telas, acesse o link abaixo do Man de Apoio ao Usuário.
Máx	mo de 999 caracteres, livres	Manual de Apoio ao Usuário
	NHA NOVA mo de 999 caracteres, livres	

No campo "Novo e-mail", digite um e-mail de acesso, importante ressaltar que este e-mail será utilizado para recuperar sua senha, além de permitir a comunicação entre o RH e o Agente, de preferência utilize o seu e-mail corporativo, caso você tenha um. Na falta de e-mail corporativo, é fundamental que seja colocado um e-mail que você acesse frequentemente;

Repita o e-mail desejado no campo "Confirme o novo e-mail";

Crie uma senha de acesso ao sistema no campo "Nova senha";

Repita a senha recém-criada no campo "Confirme a nova senha";

Por último, clique no botão



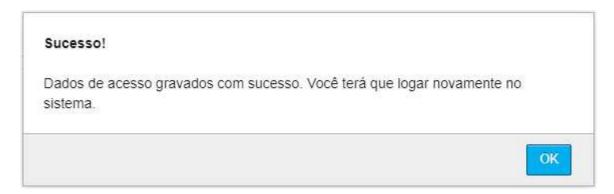








Se todos os passos foram seguidos corretamente, será exibido o seguinte aviso:



Como orientado neste aviso, o Agente deverá entrar novamente no sistema, para que possa preencher a **Declaração de Bens**.

Após clicar no botão **OK**, será aberta a interface para que seja efetuado o login (entrada) no SISPATRI.









Página inicial do SISPATRI

Entrando no Sistema







A Auditoria Geral do Estado (AGE), concebida como órgão central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual, tem como missão precípua a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Estado, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados.

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e o Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, a declaração de bens e valores. A AGE-PA, em parceria com a PRODEPA, estão implantando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Poder Executivo.

Nos referidos normativos está prevista a apresentação de declaração de bens e valores, bem como a sua atualização, para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.



Preencha o campo "CPF", com o número de seu CPF completo, sem pontuação;

Digite a senha cadastrada no campo "Senha";

No campo "Validação CAPTCHA", digite o conjunto de letras exibidas abaixo da caixa de edição (não se preocupe com maiúsculas ou minúsculas);

Em seguida, clique no botão











Esqueci minha senha

Caso o agente já tenha feito o cadastro inicial, mas tenha esquecido sua senha, será possível recuperá-la através do link "Esqueci minha senha" na página inicial do SISPATRI:







A Auditoria Geral do Estado (AGE), concebida como órgão central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual, tem como missão precípua a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Estado, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados.

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e o Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, a declaração de bens e valores. A AGE-PA, em parceria com a PRODAM e PRODEPA, estão implantando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Poder Executivo.

Nos referidos normativos está prevista a apresentação de declaração de bens e valores, bem como a sua atualização, para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.











Após clicar no link "Esqueci minha senha", aparecerá a interface abaixo onde deve ser informado o CPF (só números, sem pontuação ou traços), e clicar no botão:

ightharpoonup enviar e-mail com instruções de recuperação







Início > Esqueci minha senha

Esqueci minha senha

Para sua segurança, precisamos que você confirme seu CPF e reconheça seu endereço de e-mail cadastrado anteriormente. Será enviado um e-mail com os procedimentos para que você possa recuperar seu acesso.



As instruções de recuperação de senha serão enviadas para o endereço de e-mail que foi informado no cadastro inicial do agente.









Página Central do Agente

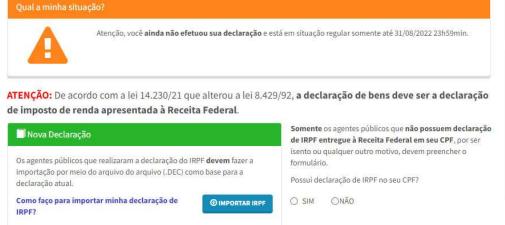
Após entrar no sistema você terá acesso à página Central do Agente, onde terá uma visão geral sobre as possibilidades que o sistema fornece, você poderá:

- Verificar seu status com relação à declaração de bens atual;
- Iniciar uma retificação da declaração atual;
- Alterar sua senha de acesso ao sistema:
- Verificar o histórico das declarações entregues;
- Imprimir as declarações entregues;
- Imprimir o Protocolo de entrega das declarações (a partir da versão 2020.2);
- Caixa de Suporte: Contêm os links dos manuais disponíveis, site de perguntas frequentes e legislação relacionada.

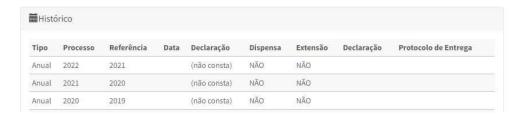
Visão Geral da página Central do Agente:

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.















A página Central do Agente é dividida em quadros para facilitar a localização das informações.

No canto superior direito, é possível localizar o quadro de **Identificação**, onde constará o Nome do agente público conectado ao SISPATRI, o link "**Alterar meus dados de acesso**" e o botão **SAIR**, que sempre deve ser utilizado para desconectar do sistema.

Logo abaixo do quadro de identificação está o quadro de Suporte contendo:

- Manuais do sistema;
- Links da legislação relacionada à Declaração de bens;
- Link do site de Perguntas Frequentes.











Qual a minha situação?

O primeiro quadro que aparece na página Central do Agente refere-se ao status do agente público em relação ao processo atual.

Quando aparece a mensagem abaixo significa que o agente público ainda não entregou a declaração de bens.

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.



ATENÇÃO: De acordo com a lei 14.230/21 que alterou a lei 8.429/92, a declaração de bens deve ser a declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal.



Após entregar a declaração de bens no sistema, o quadro "Qual a minha situação?" ficará semelhante à imagem abaixo:











Alterar minha declaração

Após a declaração ser entregue no sistema, será exibido o quadro "Alterar minha declaração", onde é possível iniciar a retificação da declaração do processo atual, clicando no botão Retificar:



Nova Declaração

Através do quadro "Nova Declaração", o usuário importa a declaração entregue à Receita Federal (arquivo com extensão ".DEC"). Os dados serão importados e deverão ser confirmados até a data da finalizadora.











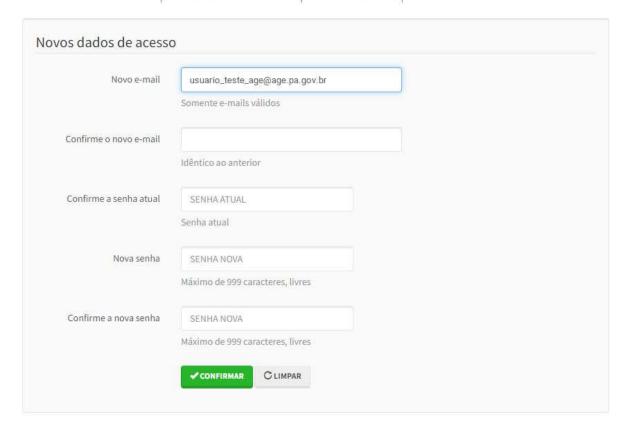
Alterar meus dados de acesso

Através do link "Alterar meus dados de acesso", no bloco Identificação, é possível alterar seu e-mail e sua senha de acesso ao SISPATRI:



Alterar dados de acesso

Informe-nos um e-mail para contato e a senha que você utilizará para acessar o sistema.











Histórico

No quadro "Histórico" é possível visualizar todas as suas declarações que foram entregues ao SISPATRI.

O campo Declaração só estará preenchido quando a declaração foi entregue, caso este campo estiver com a informação "não consta", significa que a entrega da declaração não foi concluída.

É possível imprimir a declaração completa através do botão **Imprimir** logo abaixo da coluna Declaração.

Гіро	Processo	Referência	Data	Declaração	Dispensa	Extensão	Declaração	Protocolo de Entrega
Anual	2021	2020	29/04/2021	4EB8C0E8-2DEB-4BC9-875A- D25E2CA4C160	NÃO	NÃO	A IMPRIMIR	A IMPRIMIR
Anual	2020	2019	26/04/2021	BAACDEC7-6561-4581-864E- 52FF55EDBA19	NÃO	NÃO	A IMPRIMIR	A IMPRIMIR
Anual	2019	2018	19/04/2021	08F54668-6D9F-4F66-8186- 4AC1530AD771	NÃO	NÃO	A IMPRIMIR	
Anual	2018	2017	19/04/2021	949AFE05-4330-4B26-94AB- C3F86A4B23AC	NÃO	NÃO	A IMPRIMIR	
Anual	2017	2016	19/04/2021	(não consta)	NÃO	NÃO		
Anual	2016	2015	19/04/2021	(não consta)	NÃO	NÃO		
Anual	2015	2014	19/04/2021	(não consta)	NÃO	NÃO		
Anual	2014	2013	19/04/2021	(não consta)	NÃO	NÃO		
Anual	2013	2012	19/04/2021	(não consta)	NÃO	NÃO		









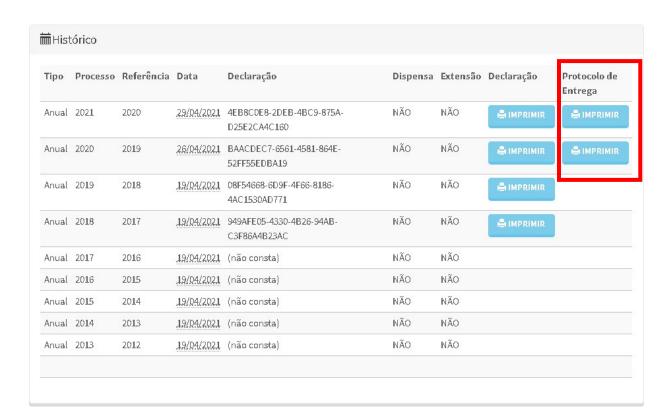
Protocolo de Entrega de Declaração

A partir da versão 2020.2 é possível imprimir o Protocolo de Entrega de Declaração, que é totalmente opcional.

Esta opção foi criada para que o agente público possa comprovar junto a terceiros a entrega de declaração de bens. Utilizando o protocolo, o agente público não necessitará imprimir a declaração completa para este fim.

ATENÇÃO: Não é necessário a entrega de protocolo à AGE-PA.

Para imprimir o protocolo de entrega, na página Central do Agente, role a tela até o final, ao encontrar o quadro **Histórico**, identifique a coluna **Protocolo de Entrega**, e clique no botão **Imprimir** na linha do processo que necessitar:



IMPORTANTE: Só estará disponível a impressão do protocolo para a declaração que foi entregue no sistema e somente para os processos superiores ao ano de 2020.









Preenchimento

Na interface principal, teremos a item Importar IRPF no bloco Nova Declaração.

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.



ATENÇÃO: De acordo com a lei 14.230/21 que alterou a lei 8.429/92, a declaração de bens deve ser a declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal.



Importar IRPF

Clique no botão para dar início ao processo de envio de sua declaração.



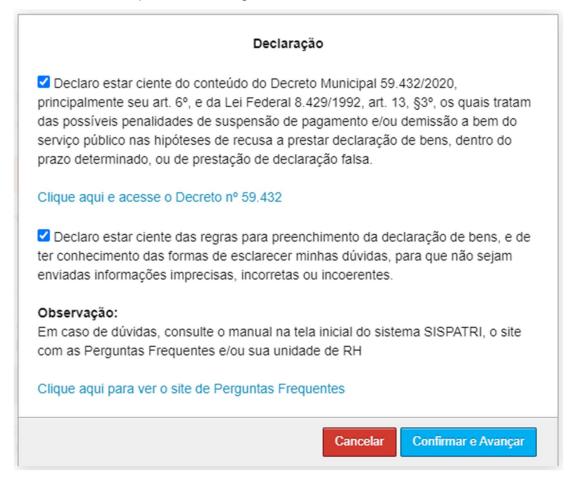








O sistema vai apresentar o seguinte aviso:



Leia com atenção e marque os itens. Para dar continuidade ao processo de envio da declaração, clique em Confirmar e Avançar





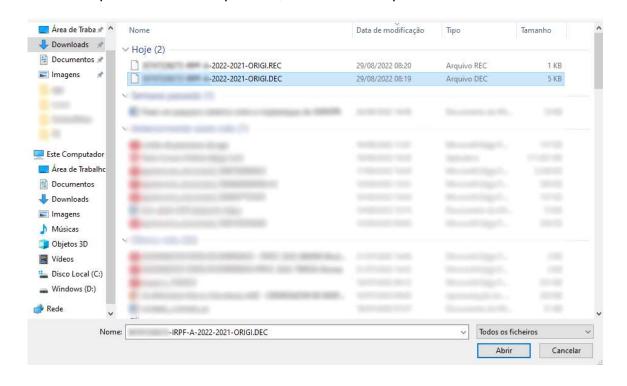




Na interface seguinte (imagem abaixo), você vai selecionar o arquivo de sua declaração (.DEC) clicando no botão **Escolher ficheiro**.



Localize o arquivo em seu computador, como no exemplo abaixo:











Após selecionar o arquivo, clique no botão Enviar Arquivo.



Após o upload de sua declaração para o sistema, será apresentado a mensagem:



Clique no botão OK para prosseguir.







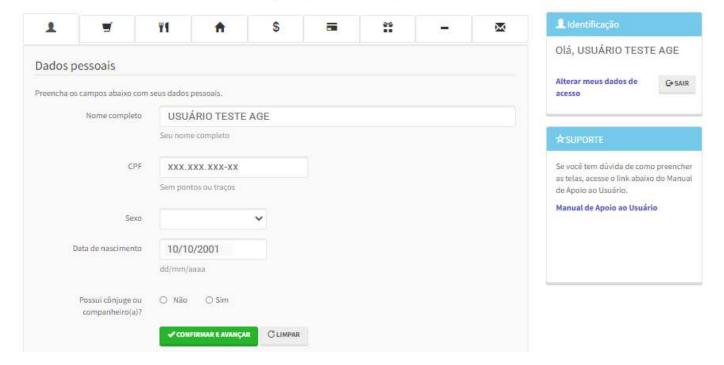


ATENÇÃO: A importação dos dados do IRPF facilitará o preenchimento de todas as abas disponíveis, porém haverá a necessidade de Verificar cada um dos itens importados do IRPF: Dados Pessoais, Dependentes, Bens, entre outros. Esta verificação de cada aba e de seus itens é obrigatória, e só após sua realização será possível enviar a declaração ao final do processo.

Será exibida a guia **Dados Pessoais**, onde deverão ser digitados os dados pessoais do Agente e também do seu cônjuge/companheiro(a), se houver:

■ Declaração

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



É obrigatório responder à pergunta:

Possui cônjuge ou companheiro(a)? O Não O Sim

Ao informar **Não** à pergunta "Possui cônjuge ou companheiro(a)", é só clicar no botão **Confirmar e Avançar** para seguir com a declaração.

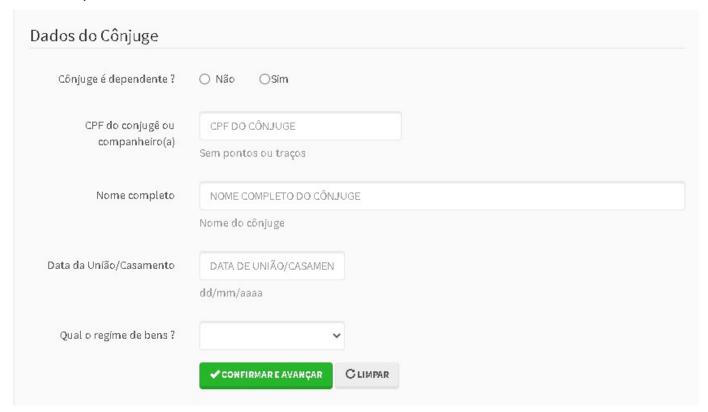








Se a resposta for **Sim**, aparecerão os demais dados do cônjuge/companheiro(a) a serem preenchidos:



É obrigatório responder a pergunta se o cônjuge/companheiro(a) é dependente.





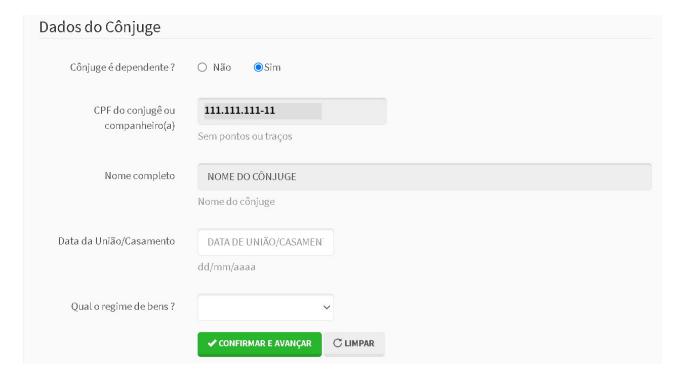




Opção 1) Cônjuge/Companheiro(a) é dependente e já está cadastrado no SISPATRI:

Caso o cônjuge/companheiro(a) seja dependente, o SISPATRI verificará se seus dados já estão cadastrados na aba **Dependentes** no sistema.

Quando o cônjuge já está cadastrado como dependente (tipo 11), o sistema copia os dados (Nome e CPF) da aba de dependentes e preenche nesta tela do cônjuge. Complete os demais dados solicitados com relação à união (data e regime de bens), e clique no botão Confirmar e Avançar para que esta aba fique com status Completo:





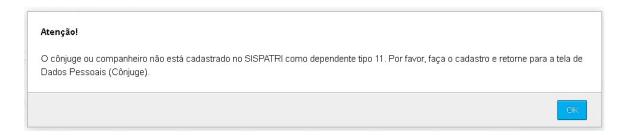






Opção 2) Cônjuge/Companheiro(a) é dependente, mas NÃO está cadastrado no SISPATRI:

Quando o cônjuge/companheiro(a) é dependente e NÃO está cadastrado no SISPATRI, o sistema exibirá uma mensagem solicitando que primeiramente preencha o cadastro do cônjuge/companheiro(a) na Aba de **Dependentes** no sistema:



O sistema abrirá a aba de dependentes para que cadastre o cônjuge, com o tipo 11, e depois de confirmados os dados do dependente, **retorne** à tela de **Dados Pessoais** e complete os dados do Cônjuge.

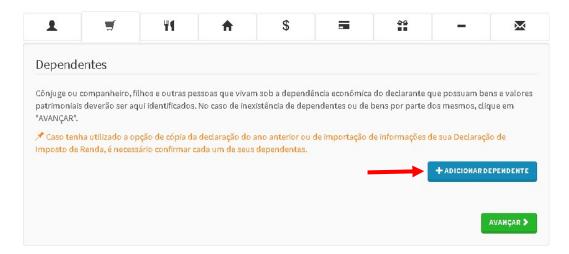


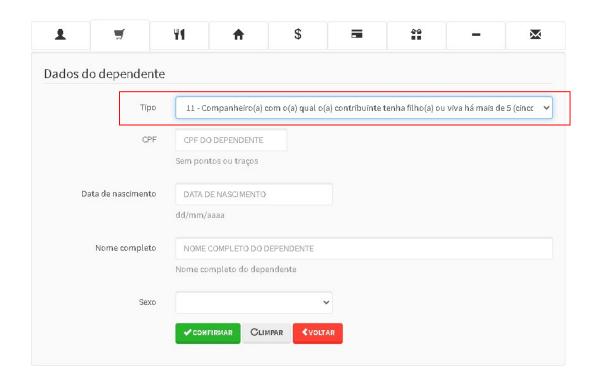






Clique no botão **Adicionar Dependente** na aba de **Dependentes** e inclua os dados do cônjuge (tipo 11):





Preencha todos os dados solicitados e clique no botão **Confirmar** para salvar os dados do dependente.

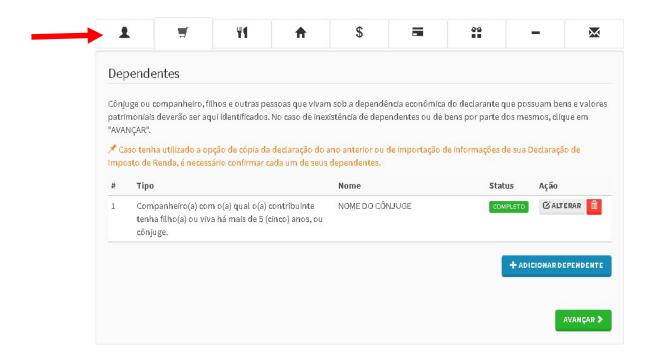








Após confirmar os dados do dependente nesta aba, o declarante deve retornar à Aba de **Dados Pessoais** para completar o cadastro do cônjuge, clique na aba de Dados Pessoais, conforme demonstrado na imagem abaixo:



Ao retornar a tela de Dados Pessoais, responder as perguntas:

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Cônjuge é dependente?

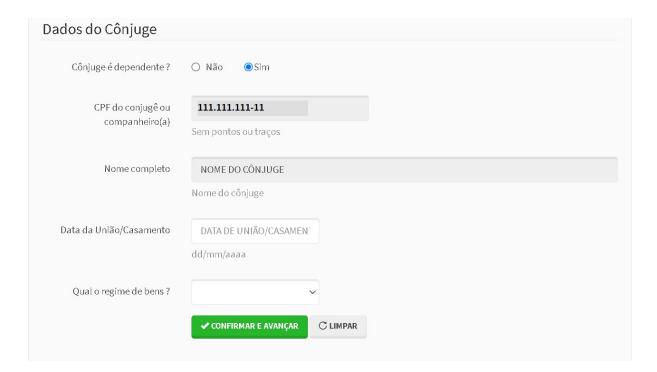








Como o cônjuge/companheiro(a) foi cadastrado como dependente nos passos acima, ao responder **Sim** à pergunta "Cônjuge é dependente?", o sistema buscará os dados previamente preenchidos (Nome e CPF) e exibirá na tela do Cônjuge:



Preencha os demais dados do cônjuge/companheiro(a) solicitados em tela, com relação à união (data e regime de bens) e depois clique no botão **Confirmar e Avançar** para que esta aba fique com status **Completo**.



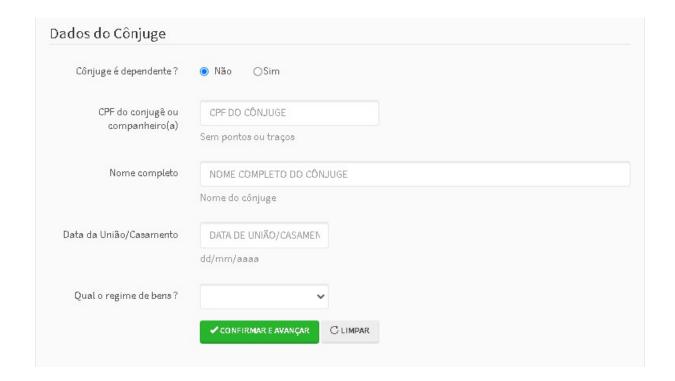






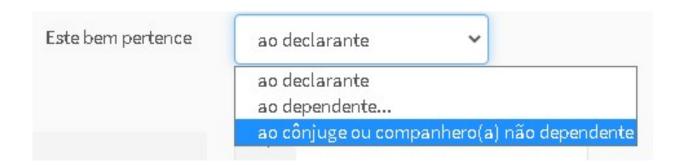
Opção 3) Cônjuge/Companheiro(a) NÃO é dependente do declarante:

Ao responder **Não** à pergunta "Cônjuge é dependente?", o sistema habilitará todos os dados em tela para que o cadastramento do cônjuge/companheiro(a) seja realizado:



Preencha os campos e depois clique no botão **Confirmar e Avançar** para continuar com o preenchimento da declaração.

IMPORTANTE: Ao cadastrar um bem deste **cônjuge não dependente**, no campo "Este bem pertence a" escolha a opção "Ao cônjuge/companheiro não dependente".











Após finalizar o preenchimento desta aba de **Dados Pessoais** clicando no botão **Confirmar e Avançar**, a aba estará com status completa e o sistema avançará para a próxima aba "Dependentes".

Será exibida a guia Dependentes:



Dependentes, onde deverão ser conferidos e, caso haja necessidade, cadastrados novos dependentes.



É obrigatório o preenchimento do CPF de cada dependente cadastrado.

No caso de inexistência de dependentes ou de bens por parte dos mesmos, clique em **Avançar**.





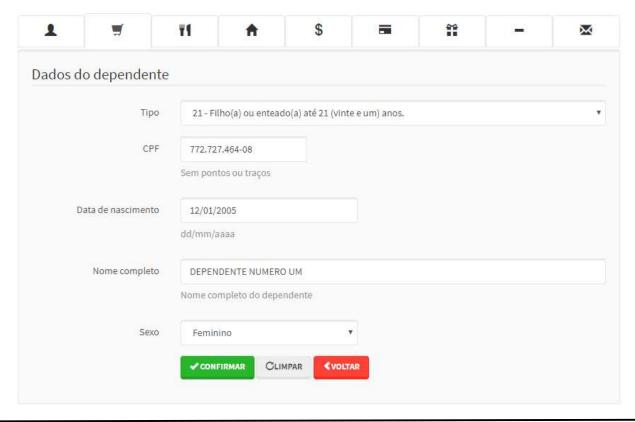




Para cada dependente importado será necessário clicar em Verificar em Status:



Abrirá a tela dos Dados do Dependente, inclua a informação de sexo, altere outros dados, caso seja necessário, e depois clique no botão **Confirmar**:











O status do dependente confirmado será alterado para Completo:



É necessário Verificar todos os dependentes importados um a um. Caso seja necessário incluir um novo dependente, siga os procedimentos abaixo:

Inicia-se cadastramento de dependentes, clicando no botão:





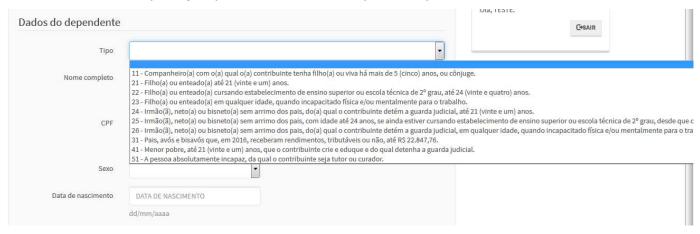






Será exibida a guia **Dados do dependente**, onde poderão ser cadastrados todos os dados dos dependentes.

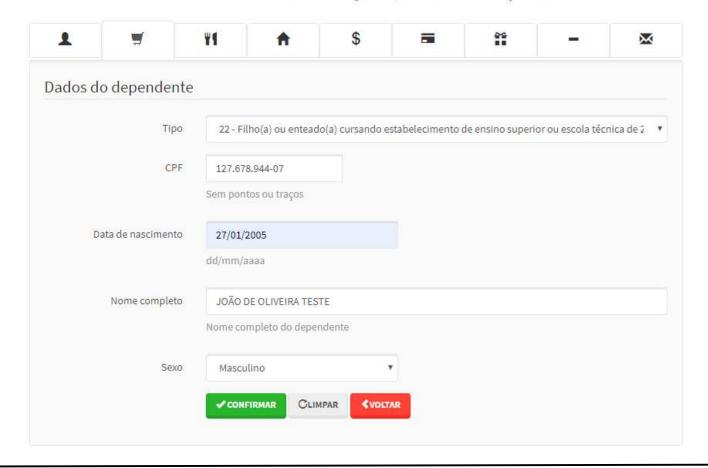
No campo **Tipo**, pode-se escolher o tipo de dependente a ser cadastrado.



Após o preenchimento dos campos, clica-se no botão Confirmar.

Declaração

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.











Será exibida a seguinte tela:

Declaração

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Onde:

Botão de ação **Alterar**, permite o retorno para a tela de cadastro do dependente para efetuar alterações que se façam necessárias.



Botão **Excluir**, permite a exclusão do dependente do cadastro.

Ao término do preenchimento da guia **Dependentes**, clica-se no botão **Avançar**.











Observações:

- É obrigatório o cadastramento do CPF de todos os dependentes, independentemente de sua idade;
- 2. Ao excluir um dependente, todos os itens relacionados a ele serão excluídos também, como por exemplo: bens, rendimentos, etc.

A próxima guia a ser conferida e/ou preenchida é a **Alimentandos**.

Alimentandos:



Essa guia segue a mesma regra de preenchimento da guia Dependentes.

Ao ser exibida, os dados importados deverão ser conferidos e confirmados, e caso haja necessidade, novos alimentandos podem ser cadastrados. Para iniciar o preenchimento, clique no botão:



É obrigatório o preenchimento do CPF de cada alimentando cadastrado.









No caso de inexistência de alimentandos ou de bens por parte dos mesmos, clique em **Avançar**.

Para cada alimentando importado será necessário clicar no Status Verificar:



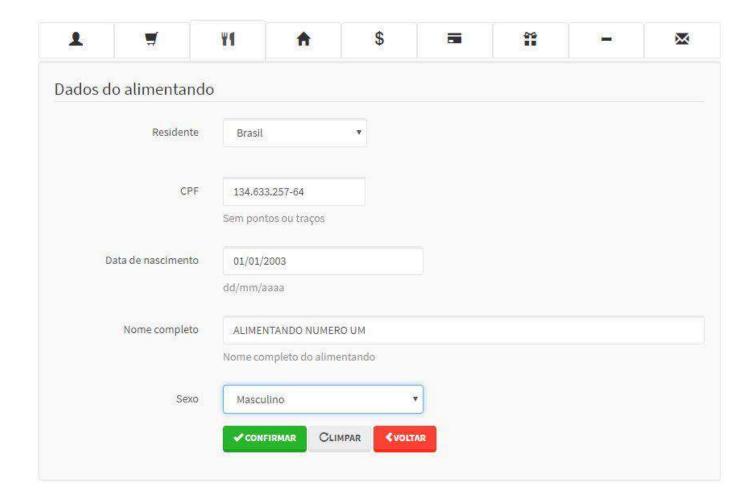








Abrirá a tela dos Dados do Alimentando, inclua a informação de sexo, altere outros dados, caso seja necessário, e depois clique no botão











O status do alimentando confirmado será alterado para Completo:



Havendo mais de um alimentando importado, será necessário verificá-los um a um, confirmando seus dados. Caso seja necessário incluir um novo alimentando, siga os procedimentos abaixo:









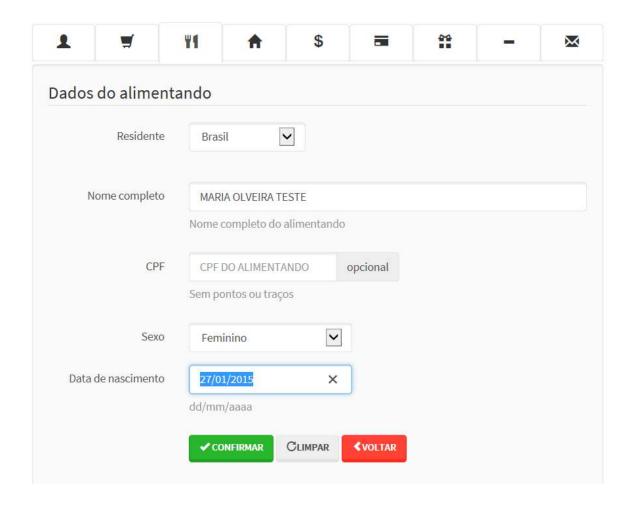
Inicia-se cadastramento de alimentandos, clicando no botão Adicionar Alimentando:



Através do botão Adicionar Alimentando, preenchemos os dados dos beneficiários de pensão alimentícia paga pelo servidor por força de sentença judicial ou acordo extrajudicial celebrado por escritura pública, caso estes existam.

No caso de inexistência de alimentandos ou de bens por parte dos mesmos, clique no botão **Avançar**.

Será exibida a seguinte tela, com os campos a serem preenchidos:



Após o preenchimento dos dados, clique no botão



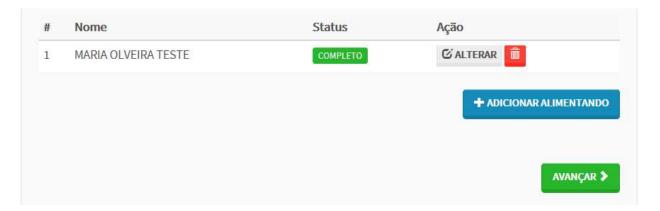








Clique no botão Alterar, caso necessite fazer alterações nos dados do alimentando.



Para deletar um cadastro do alimentado, clique no botão excluir



Caso necessite adicionar outro alimentando, clique no botão:



Para finalizar o cadastro Alimentandos, clica-se no botão:



Bens:



Nessa tela o Agente deverá declarar, se existentes, imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá a totalidade dos bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

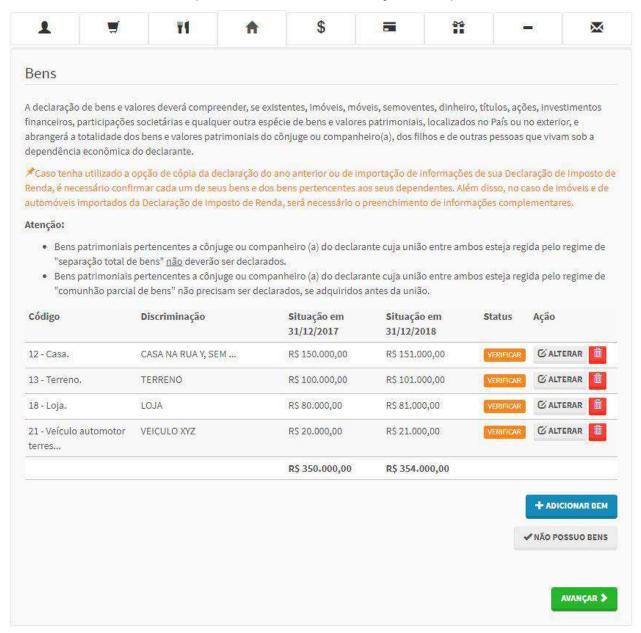








Caso tenha utilizado a opção de cópia da declaração do ano anterior ou de importação de informações de sua Declaração de Imposto de Renda, é necessário confirmar cada um de seus bens e dos bens pertencentes aos seus dependentes. Além disso, no caso de imóveis e de automóveis importados da Declaração de Imposto de Renda, será necessário o preenchimento de informações complementares.



Referente a interface da imagem acima, temos:









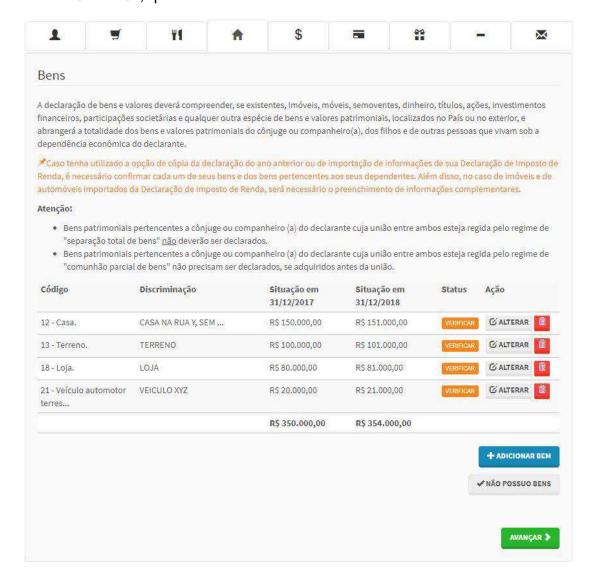
Permite que se faça uma conferência nos bens cadastrados anteriormente;

Permite que se façam alterações nos dados do bem em questão, caso se façam necessárias;



O botão Excluir permite apagar o bem do cadastro.

Cada bem importado deverá ser conferido e confirmado, clicando no Status Verificar, que abrirá a tela de Detalhes do bem onde informações complementares poderão ser exigidas. Após conferir e inserir as informações solicitadas do bem, clique no botão Confirmar, que fica no final da tela de detalhes do bem.



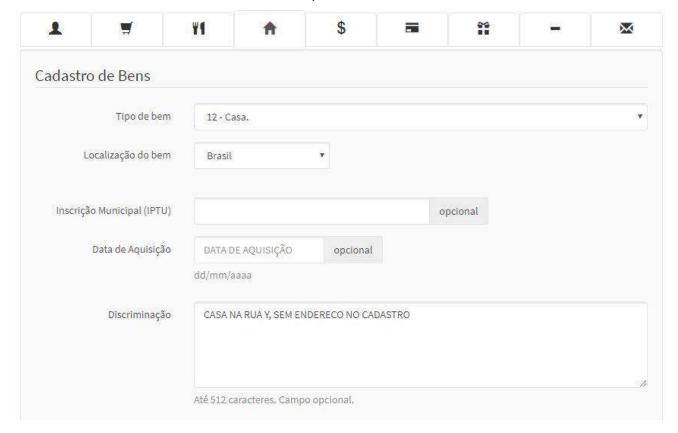








Ex.: Tela de Detalhes do bem tipo Imóvel:

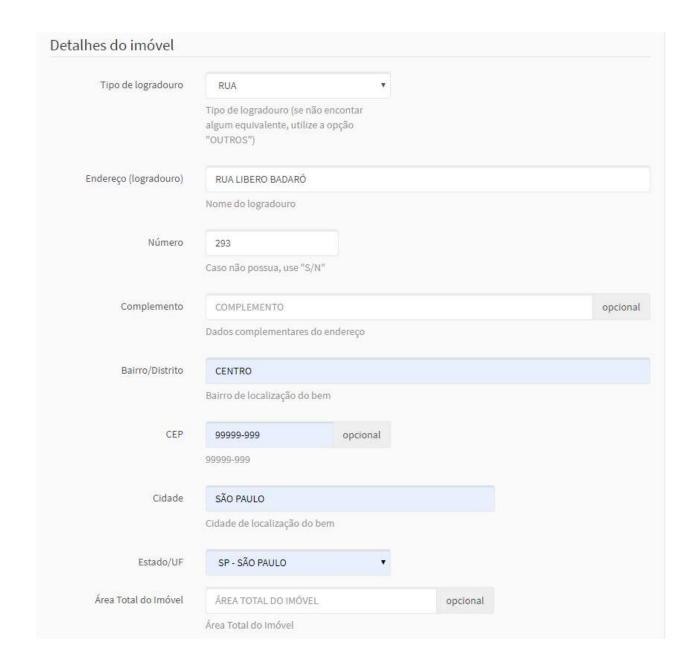










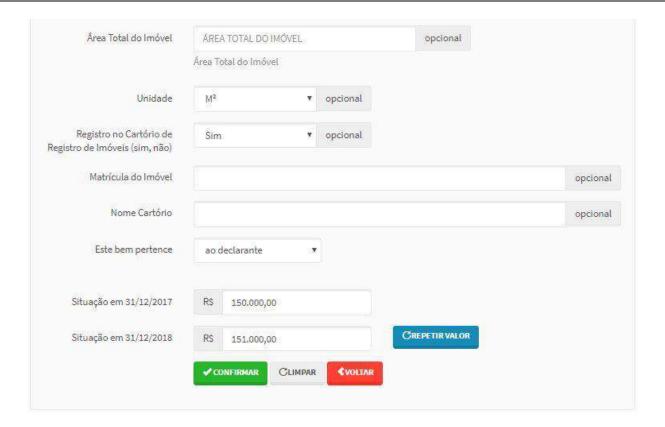












Ao término do preenchimento, clica-se no botão Confirmar.

Caso haja novos bens a serem inseridos, deve-se clicar novamente no botão **Adicionar Bem** e, em seguida proceder ao preenchimento da tela de cadastro de bens.

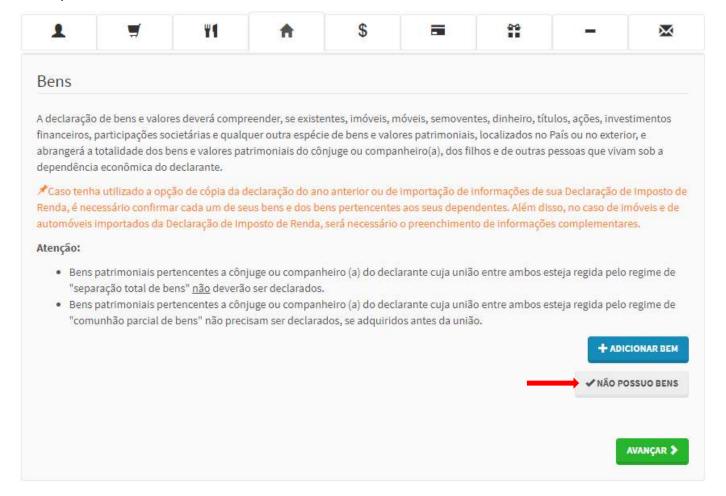








No caso de inexistência de **Bens** do titular ou de seus dependentes, obrigatoriamente será necessário clicar no botão "NÃO POSSUO BENS" para que esta aba fique com status Completo, e seja possível o envio da declaração ao final do processo:



Após clicar no botão "NÃO POSSUO BENS", o sistema exibirá a mensagem abaixo. Clique no botão Ok para dar prosseguimento:











Não havendo mais dados de bens para serem preenchidos, clica-se no botão Avançar na tela de Bens:



Observações:

- É obrigatório o cadastramento do CPF/CNPJ nas telas de bens onde os mesmos forem requeridos;
- Cada tipo de bem requer informações específicas que podem ser obrigatórias ou opcionais. Quando forem opcionais terão tal aviso ao lado do campo;
- Bens patrimoniais pertencentes a cônjuge ou companheiro (a) do declarante cuja união entre ambos esteja regida pelo regime de "separação total de bens" não deverão ser declarados;
- 4. Bens patrimoniais pertencentes a cônjuge ou companheiro (a) do declarante cuja união entre ambos esteja regida pelo regime de "comunhão parcial de bens" não precisam ser declarados, <u>se adquiridos</u> <u>antes da união</u>.

A próxima tela que será exibida, é a guia **Rendimentos**, cujo preenchimento de dados é obrigatório.









Rendimentos:



Por meio desta guia, o Agente deverá informar maiores detalhes acerca de todos os seus rendimentos, inclusive a remuneração recebida pela Administração Púbica.

Cada rendimento importado deverá ser conferido e confirmado, clicando no Status **Verificar**, que abrirá a tela de detalhes do rendimento onde informações complementares poderão ser exigidas.

A classificação dos rendimentos é semelhante ao programa de IRPF da Receita Federal para facilitar o entendimento.

Doações Recebidas

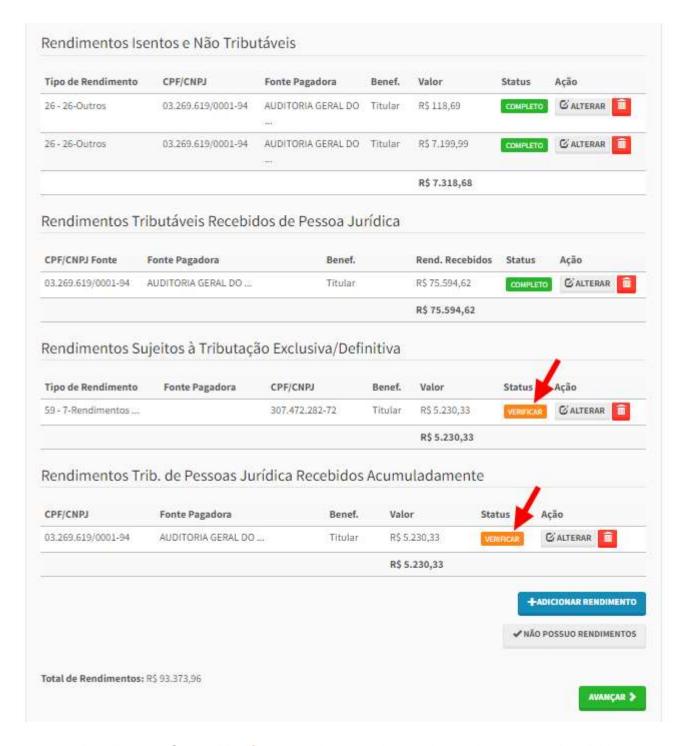
As doações recebidas devem ser declaradas como <u>Rendimentos Isentos e não</u> Tributáveis.











Ao clicar no Status Verificar, a tela de cadastro do rendimento será exibida para que as informações possam ser verificadas e confirmadas, e em alguns casos complementadas, quando for necessário.

Cada tipo de rendimento, exibirá uma tela própria com campos específicos, cujos dados devem ser verificados e depois confirmados através do botão **Confirmar**.

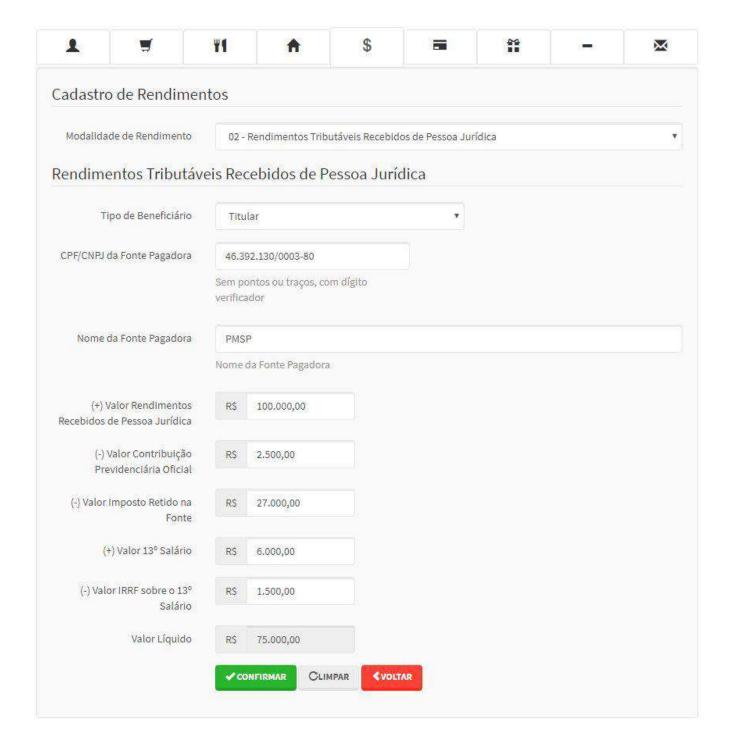








A seguir telas de exemplo de alguns tipos de rendimentos:

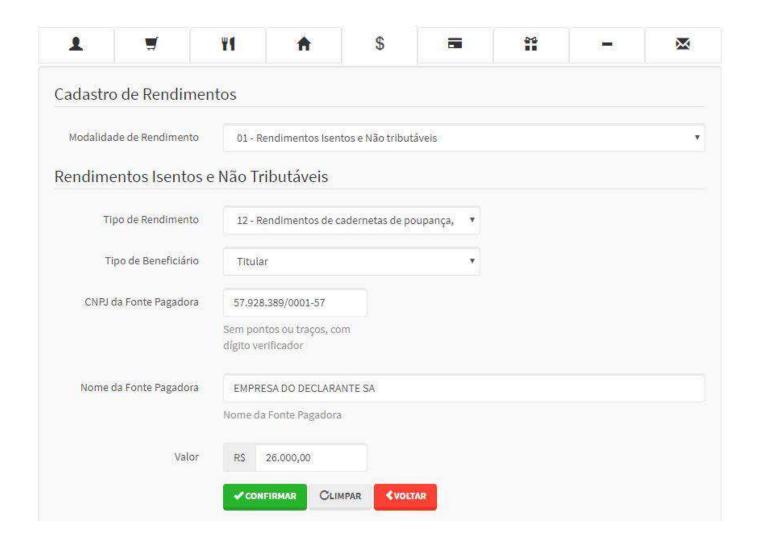










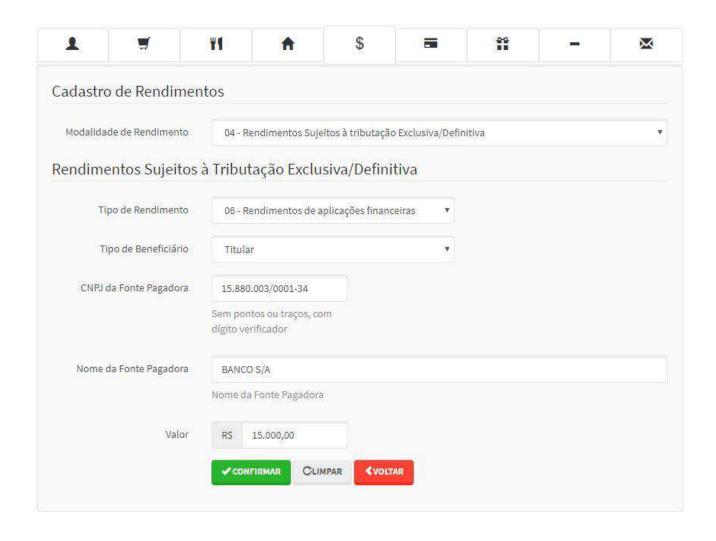




















Caso haja novos rendimentos a serem inseridos, deve-se clicar no botão Adicionar Rendimentos e, em seguida proceder ao preenchimento da tela de cadastro.



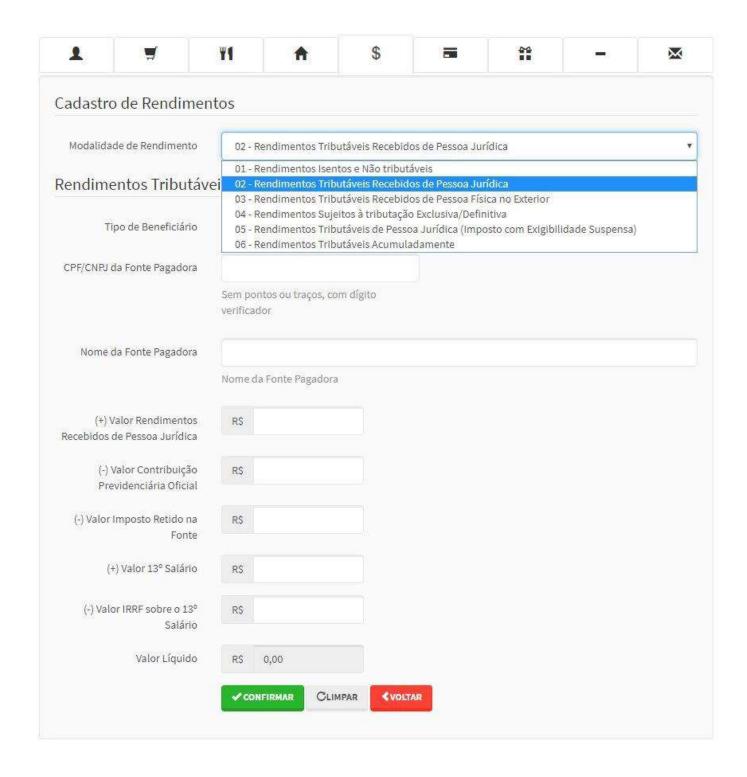
Na tela de Cadastro de Rendimentos, primeiramente deve-se selecionar a Modalidade de Rendimento a ser incluída. Para cada modalidade haverá uma série de campos específicos a serem preenchidos. Após preencher todos os dados solicitados, clique no botão **Confirmar** ao final da tela.









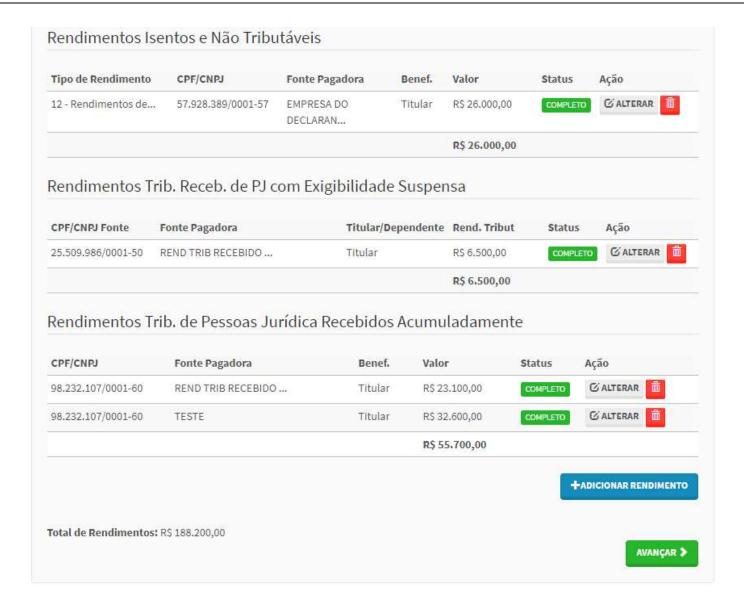












Observações:

- É obrigatório o cadastramento do CPF/CNPJ em todas as telas de rendimentos;
- Cada tipo de rendimento requer informações específicas que podem ser obrigatórias ou opcionais. Quando forem opcionais terão tal aviso ao lado do campo.

Doações Recebidas

É **obrigatório** declarar todas as doações recebidas no período. As doações recebidas devem ser declaradas como <u>Rendimentos Isentos e não Tributáveis</u>.









O botão **NÃO POSSUO RENDIMENTOS** só deve ser utilizado quando o agente público não recebeu nenhum rendimento no período, nem mesmo da Administração Pública.



Após o preenchimento, ou em caso de não preenchimento desta guia, clica-se no botão: AVANÇAR >









Pagamento:



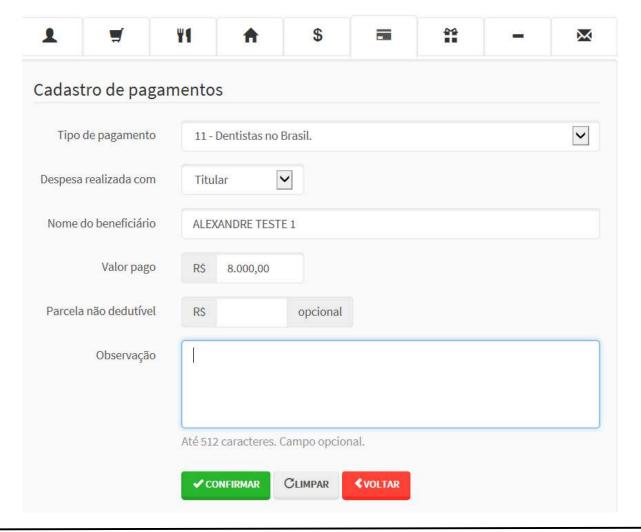
Nessa guia o Agente poderá informar, caso seja do seu interesse, os pagamentos efetuados durante o ano, pelo servidor ou por seus dependentes.

Esta guia é de preenchimento opcional.

Caso o Agente opte pelo preenchimento dos dados, deve iniciar clicando no botão:



Será exibida a guia "Cadastro de Pagamento", com os campos a serem preenchidos pelo Agente.











Após o preenchimento, clique no botão



Caso haja novo cadastramento de pagamentos, clica-se no botão:



Para finalização do cadastro de pagamentos, clica-se no botão:











Doações:



Essa guia é de preenchimento opcional, onde o Agente poderá informar, caso seja do seu interesse, as doações recebidas durante o ano, pelo servidor ou por seus dependentes.



Inicia-se o preenchimento ao clicar no botão:

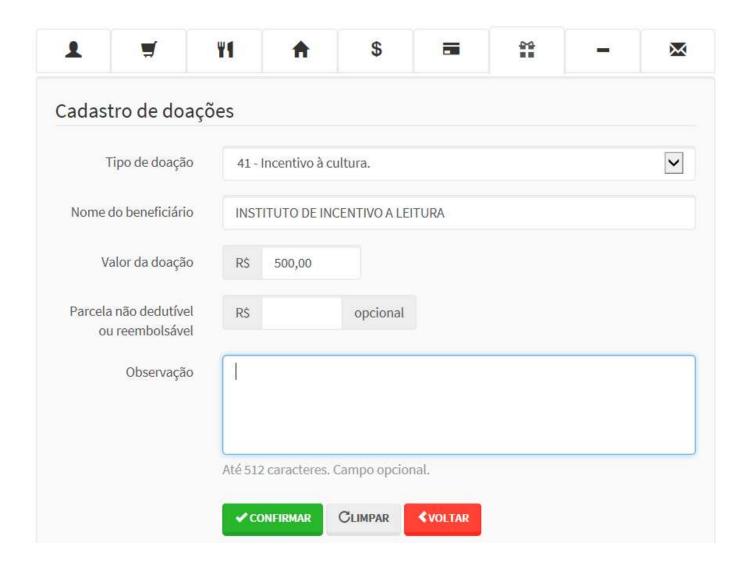
+ADICIONAR DOAÇÃO











Após finalizar o preenchimento, clique no botão "CONFIRMAR".

Após a finalização da guia "Doações", clica-se no botão:









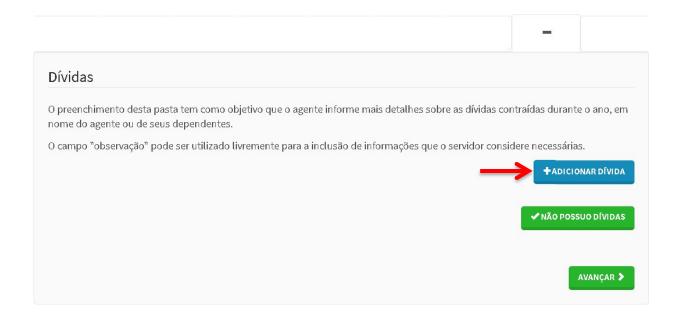


Dívidas:

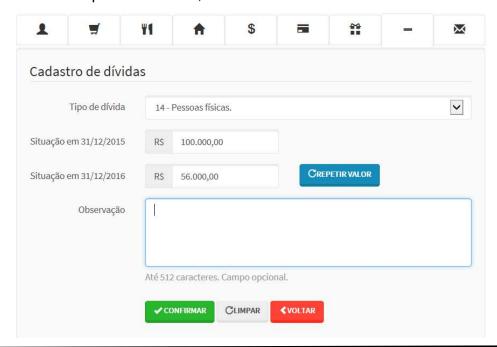


Guia também de preenchimento obrigatório, onde o Agente deverá informar as dívidas existentes durante o ano, em nome do servidor ou de seus dependentes.

Inicia-se o preenchimento clicando-se no botão "ADICIONAR DÍVIDA".



Ao finalizar o preenchimento, clica-se no botão CONFIRMAR.











Caso exista outra dívida a ser declarada, basta clicar no botão "Adicionar Dívida" e preencher novamente os campos em branco, finalizando no botão "Confirmar".

Caso o Agente não possua dívidas a declarar, deverá clicar no botão:



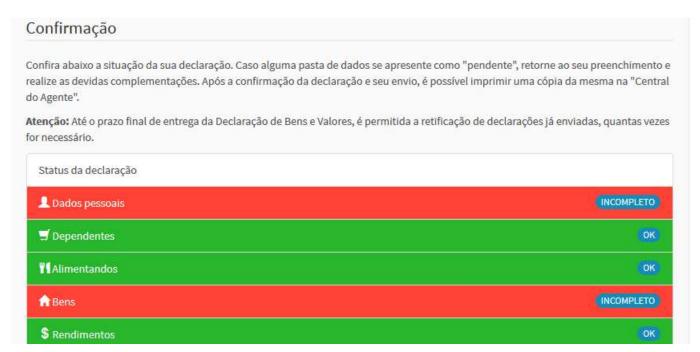
Após a finalização de preenchimento da guia "Dívidas", clica-se no botão:



Confirmação:



Logo após, será exibida a tela de "Confirmação", um ambiente de verificações de pendências no preenchimento dos dados.



Caso alguma das guias apresente o Status "Incompleto", deve-se clicar na mesma e será redirecionado para a guia em questão, onde poderá verificar a correção do preenchimento dos dados, alterando-os, se necessário.

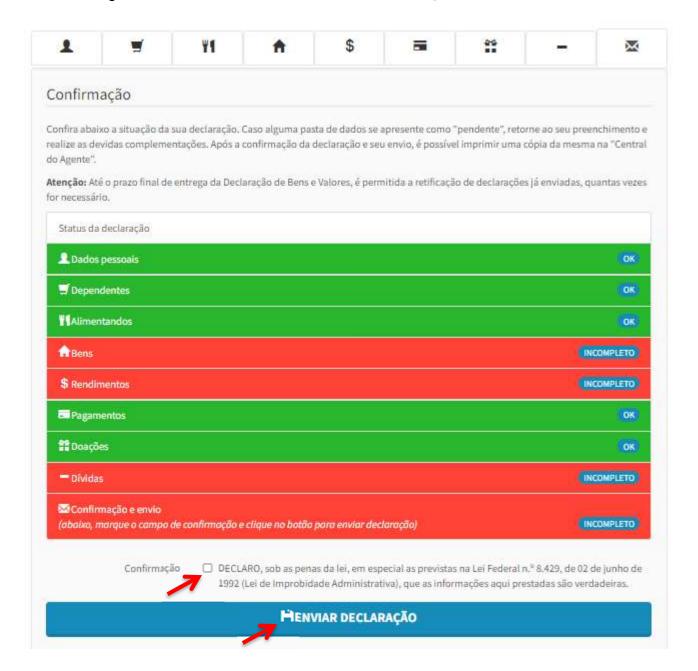








Caso esteja tudo em ordem, finalize a declaração marcando a box "Confirmação" e, em seguida clicando no botão "ENVIAR DECLARAÇÃO".











Caso esteja tudo correto, será exibido o seguinte aviso:



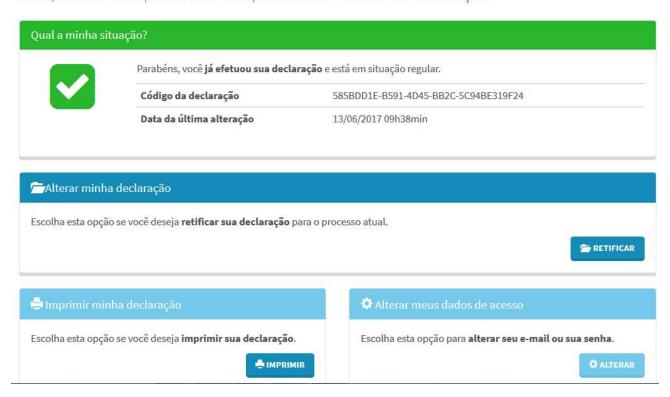
Indicando o sucesso do cadastramento.

Clica-se no botão "OK".

Será exibida a seguinte tela:

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.



Onde poderemos verificar o código de nossa declaração, assim como a data da última alteração.

Teremos também, a opção de imprimir a declaração, e um botão que permitirá a alteração do e-mail ou senha de acesso do Agente.









Na parte inferior da tela, será exibido o quadro <u>Histórico</u>, que permitirá a impressão das Declarações já entregues, assim como a impressão do Protocolo de Entrega das Declarações (disponível a partir da v.2020.2).

Histórico								
Tipo	Processo	Referência	Data	Declaração	Dispensa	Extensão	Declaração	Protocolo de Entrega
Anual	2021	2020	06/05/2021	EC8B2D76-15E6-4676-805F- 8FDF648859D9	NÃO	NÃO	≜ IMPRIMIR	≜ IMPRIMIR
Anual	2020	2019	28/04/2021	EFA44346-1762-40EB-AD3D- 94380925FB45	NÃO	NÃO	≜ IMPRIMIR	A IMPRIMIR
Finalizadora	2019	2018	19/04/2021	5646CF87-2807-411F-9578- F9A6C03103E1	NÃO	NÃO	≜ IMPRIMIR	
Anual	2019	2018	19/04/2021	7DCDD476-B343-428C-BF81- 6619F03AADDA	NÃO	NÃO	≜ IMPRIMIR	
Anual	2018	2017	19/04/2021	D72EF9A7-2725-4E81-8E6D- 5CBBDB9547B0	NÃO	NÃO	≜ IMPRIMIR	



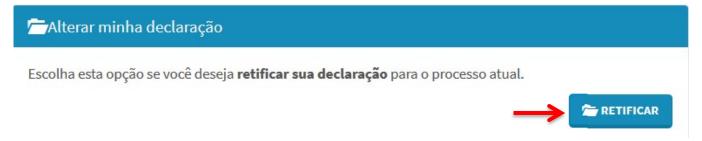




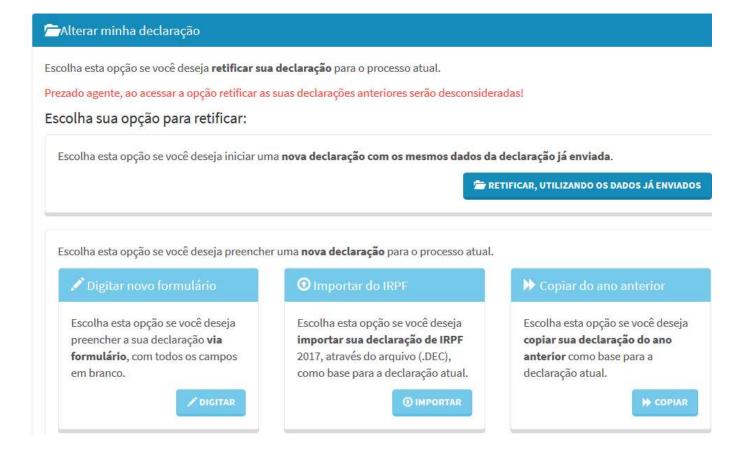


Retificação da Declaração

Por meio do botão "RETIFICAR", é exibida a tela que permitirá refazer a presente declaração, ou seja, somente para a última declaração entregue.



Será exibida a tela:











Onde, o Agente deverá verificar qual das opções de retificação lhe é mais conveniente, dentre as quais serão apresentadas nesta tela, a saber:

"RETIFICAR, UTILIZANDO OS DADOS JÁ ENVIADOS": retificação que utilizará os dados que foram cadastrados pela última vez;

"Digitar novo formulário": retificação que será feita a partir de guias sem preenchimento (em branco);

"Importar do IRPF"; retificação realizada por meio da importação dos dados do Imposto de Renda;

"Copiar do ano anterior": retificação que será realizada em cima dos dados cadastrados e gravados no ANO anterior.

ATENÇÃO: Ao concluir a declaração, o Agente deve sair do sistema utilizando o botão "**SAIR**", localizado no alto da página, à direita.











Declaração Finalizadora de Vínculo

Caso o Agente tenha seu vínculo empregatício cessado, deverá realizar a declaração Finalizadora de Vínculo, após receber comunicado do RH.

IMPORTANTE: Somente deve preencher a Declaração Finalizadora o agente que tiver **TODOS** os vínculos inativos, aqueles que não trabalham mais no Governo do Pará.

Ao logar-se (entrar) no sistema, será exibida a tela "Pendências extraprocessuais" que confirma a saída do Agente da entidade:

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.



Role a tela para baixo até encontrar o quadro azul chamado "Declaração finalizadora"

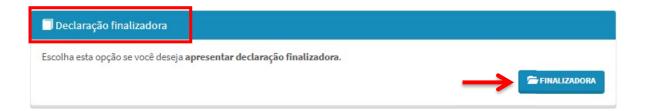








Inicia-se o processo de preenchimento de dados ao clicar no botão "FINALIZADORA".



Será exibida a seguinte tela:



Assim como na declaração anual de bens, há várias formas de cadastrar a declaração Finalizadora, escolha a que melhor couber ao seu caso.









1) FINALIZADORA, utilizando os dados já enviados:

a. Quando a sua declaração finalizadora for baseada nos dados entregues no ano corrente, ou seja, os dados da última declaração serão demonstrados e deverão ser atualizados até a data da finalizadora.

2) Declaração Finalizadora:

a. Quando necessitar fazer uma nova declaração. Será aberta uma declaração em branco e todos os dados deverão ser preenchidos com informações atualizadas até a data da finalizadora.

3) Importar do IRPF:

a. Quando preferir importar a declaração entregue à Receita Federal (arquivo com extensão ".DEC"). Os dados serão importados e deverão ser atualizados até a data da finalizadora.

4) Copiar do ano anterior:

a. Quando necessitar copiar os dados da declaração do ano anterior.
 Os dados serão copiados da declaração do ano anterior e deverão ser atualizados até a data da finalizadora.

Após clicar em uma das opções desejadas, será exibida a tela com a guia "**Dados pessoais**", propiciando o início do preenchimento do cadastro por parte do Agente.









A partir desta guia, o Agente poderá confirmar/alterar dados em todas as demais.

Guia "Dados pessoais":



Onde o Agente poderá fazer a confirmação/alteração de seus dados. Após o preenchimento dos campos com seus dados, clique no botão:







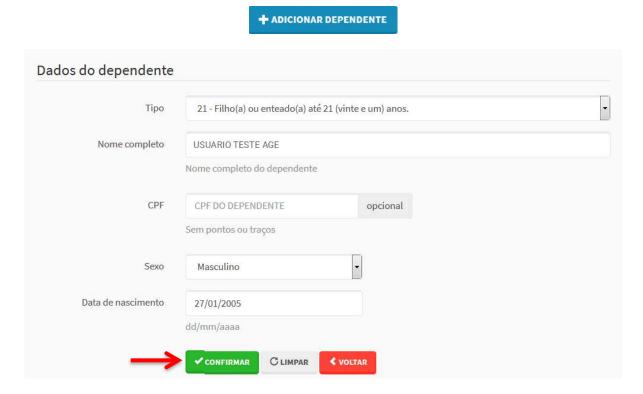




Será exibida a tela "Dependentes":



Onde o Agente, poderá cadastrar, confirmar ou alterar dependentes, iniciando o preenchimento ao clicar no botão:



Após o preenchimento dos campos, deverá ser clicado o botão "CONFIRMAR".









Será exibida a seguinte tela:



Onde:

Botão de ação , permite retorno à tela de preenchimento dos dados, com o objetivo de alteração dos mesmos;

Botão "Excluir", permite a exclusão de um dependente;

Obs: Caso não possua dependentes a serem cadastrados, o Agente deve clicar no botão, avançar tão logo acesse a guia "Dependentes".

Caso tenha finalizado o cadastro de dependentes, deve-se clicar no botão "AVANÇAR", para acessar a próxima guia, que será a "ALIMENTANDOS";











Na guia "Alimentandos", devem ser cadastrados os beneficiários de pensão alimentícia paga pelo Agente por força de sentença judicial ou acordo extrajudicial celebrado por escritura pública, que não se enquadrem na condição de dependentes do Agente e que possuam bens e valores patrimoniais.

Inicia-se o preenchimento clicando-se no botão:

+ ADICIONAR ALIMENTANDO

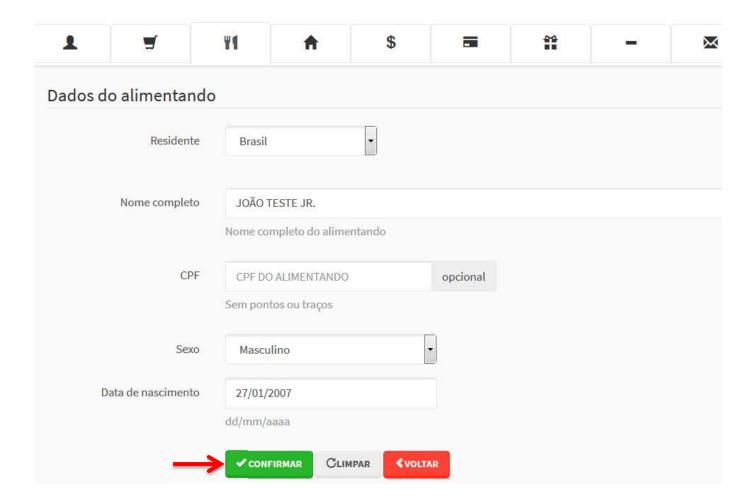








Após o preenchimento dos dados, clica-se no botão "CONFIRMAR".











Será exibida a próxima tela:



Onde:

botão

Botão , permite que se façam correções nos dados do alimentando;

Botão "Excluir" permite a exclusão de um alimentando;

Caso não existam outros alimentandos para serem adicionados, deve-se clicar no

Desta forma acessaremos a próxima guia, "BENS".







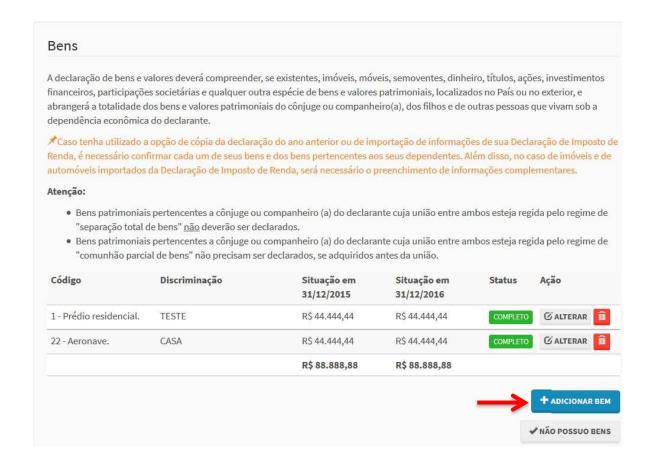


Nessa guia você deverá seguir as mesmas instruções da declaração anterior já realizada.

Se houver bens cadastrados eles aparecerão com os dados preenchidos, ou a

preencher caso seja clicado o botão





Caso não possua bens a declarar, deve-se clicar no botão:



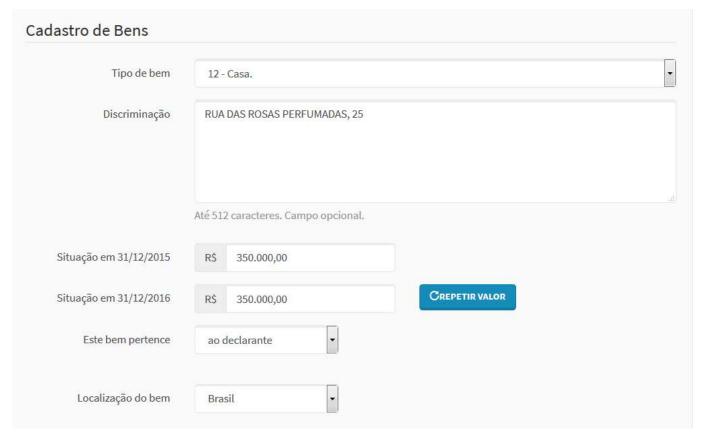








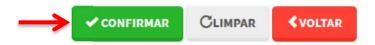
Clicando-se no botão "ADICIONAR BEM", aparecerá a seguinte guia:



A diferença do processo de cadastramento anterior é que um novo quadro aparecerá, solicitando que você atualize os valores ou os mantenha até a data digitada.



Após o preenchimento dos dados, clica-se em "CONFIRMAR":











Na próxima tela exibida, clique em:



Caso necessite cadastrar outro bem, ou em:



Caso tenha finalizado o cadastramento de bens.

Será exibida a guia "Rendimentos", cujo preenchimento de dados é obrigatório.

Por meio desta guia, o Agente deverá informar maiores detalhes acerca de todos os seus rendimentos, inclusive a remuneração recebida pela Administração Púbica Estadual (Governo do Pará).

A classificação dos rendimentos é semelhante ao programa de IRPF da Receita Federal para facilitar o entendimento.

Doações Recebidas

As doações recebidas devem ser declaradas como <u>Rendimentos Isentos e não</u> <u>Tributáveis</u>.

Rendimentos

O preenchimento desta pasta tem como objetivo que o agente público informe mais detalhes sobre todas as suas fontes de renda bem como as doações recebidas.

Assim, os rendimentos e as doações recebidas pelo agente público ou pelos seus dependentes econômicos no ano anterior devem ser informados utilizando os campos aqui previstos. Os valores deverão ser apresentados em sua totalidade (valores brutos, sem deduções previdenciárias e de imposto de renda).

Atenção:

• As doações recebidas devem ser informadas como rendimentos isentos e não tributáveis.

• Os rendimentos recebidos através da Administração Pública Municipal (Direta ou Indireta) também devem ser informados.

ADICIONAR RENDIMENTO

AVANÇAR **

AVANÇAR **





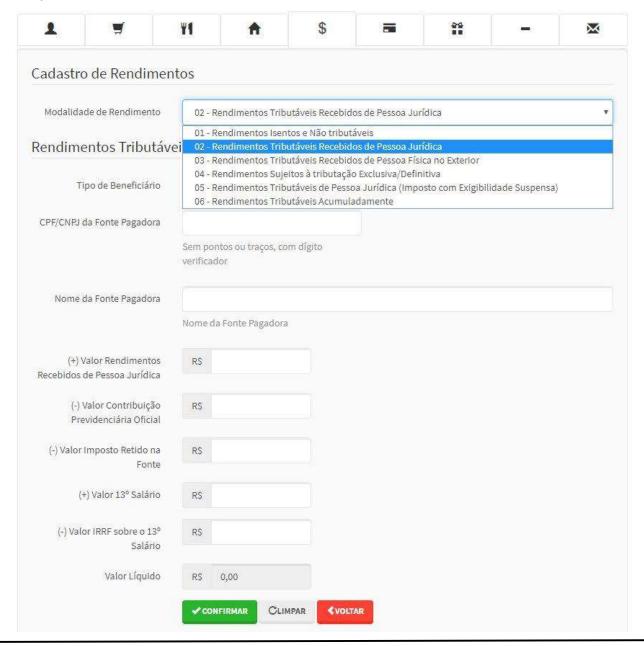




Caso haja novos rendimentos a serem inseridos, deve-se clicar no botão "ADICIONAR RENDIMENTO" e, em seguida proceder ao preenchimento da tela de cadastro.



Na tela de **Cadastro de Rendimentos**, primeiramente deve-se selecionar a Modalidade de Rendimento a ser incluída. Para cada modalidade haverá uma série de campos específicos a serem preenchidos. Após preencher todos os dados solicitados, clique no botão "**CONFIRMAR**" ao final da tela.





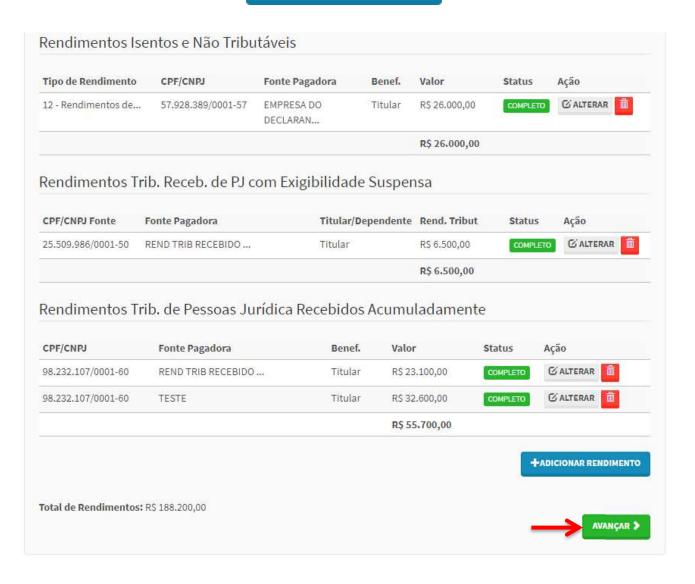






Caso haja novos rendimentos a serem inseridos, deve-se clicar no botão "ADICIONAR RENDIMENTO" e, em seguida proceder ao preenchimento da tela de cadastro, e assim sucessivamente até preencher todas as fontes de rendas recebidas no período.





Observações:

- É obrigatório o cadastramento do CPF/CNPJ em todas as telas de rendimentos;
- Cada tipo de rendimento requer informações específicas que podem ser obrigatórias ou opcionais. Quando forem opcionais terão tal aviso ao lado do campo.





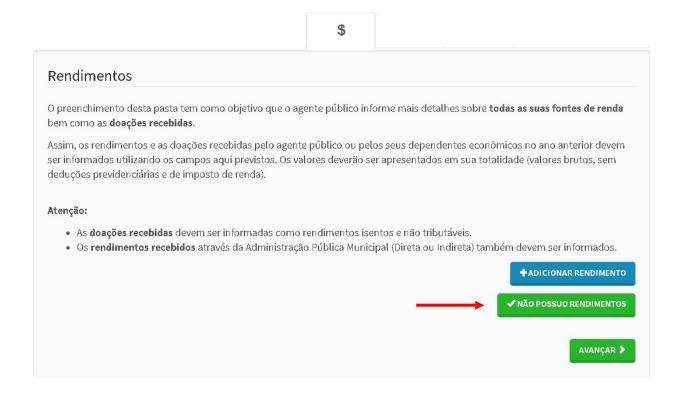




Doações Recebidas

É obrigatório declarar todas as doações recebidas no período. As doações recebidas devem ser declaradas como Rendimentos Isentos e não Tributáveis.

O botão "Não Possuo Rendimentos" só deve ser utilizado quando o agente público não recebeu nenhum rendimento no período, nem mesmo da Administração Pública Estadual (Governo do Pará).



Caso o preenchimento dos rendimentos esteja finalizado, clique no botão:

AVANÇAR >









Será exibida a guia "**Pagamentos**", de preenchimento opcional, onde o Agente poderá informar, caso seja de seu interesse, os pagamentos efetuados durante o ano, por ele ou pelos seus dependentes.



Inicia-se o cadastramento de pagamento, ao clicar no botão:

+ADICIONAR PAGAMENTO

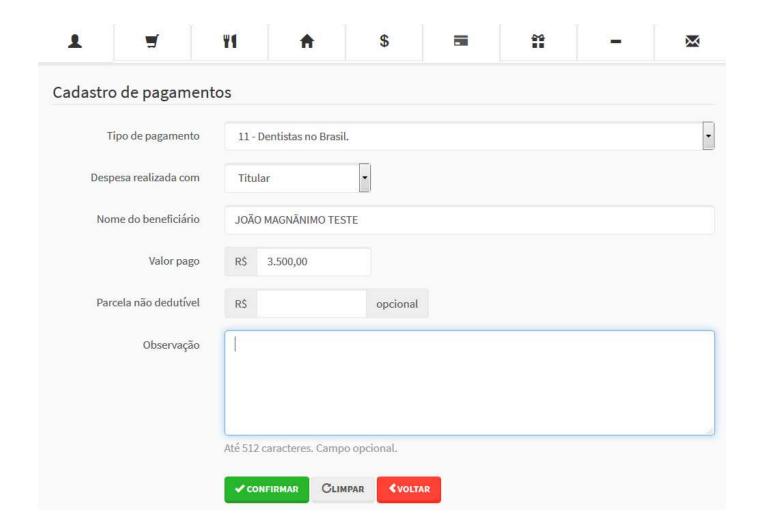








Será exibida a guia:



Após o preenchimento dos campos, finaliza-se ao clicar no botão "CONFIRMAR".









Será, então, exibida a seguinte tela:



Onde:

Botão , permite que se façam alterações em relação ao pagamento efetuado;

Botão Excluir", permite a exclusão do pagamento.

Caso não haja um novo pagamento a ser cadastrado, clique no botão:



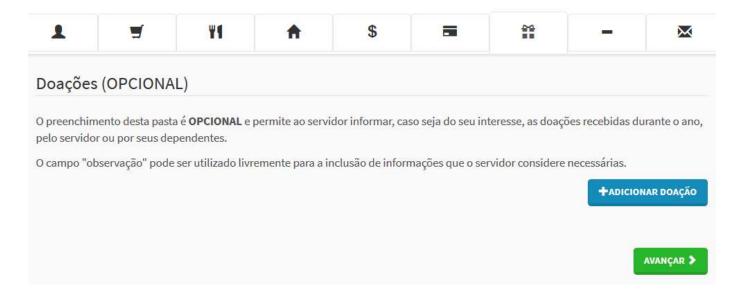








E será acessada a próxima guia, "Doações":



Também de preenchimento opcional, onde o Agente poderá informar, caso seja de seu interesse, as doações recebidas durante o ano, pelo próprio, ou pelos seus dependentes.

Inicia-se o preenchimento ao clicar-se no botão:



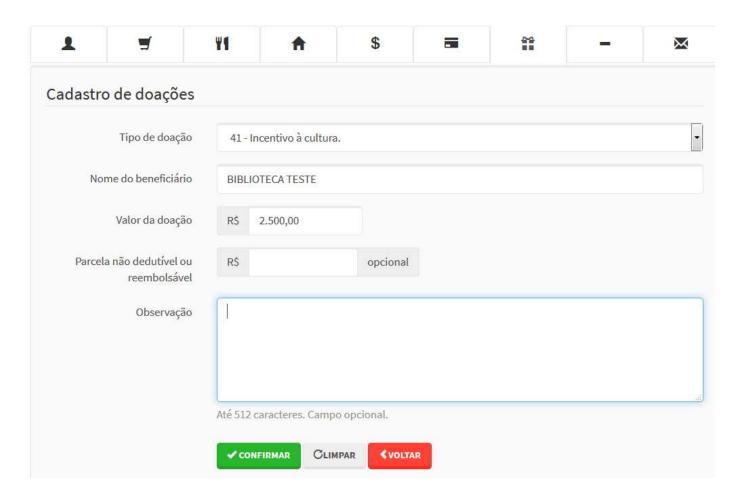








Será acessada a guia, com os campos a serem preenchidos:



Após o preenchimento dos dados, clica-se no botão













Clique no botão , caso tenha alguma alteração a fazer com relação à doação efetuada;

O botão "Excluir" permite a doação em questão seja excluída.

Finaliza-se o preenchimento da guia "Doações", clicando-se no botão:

AVANÇAR >

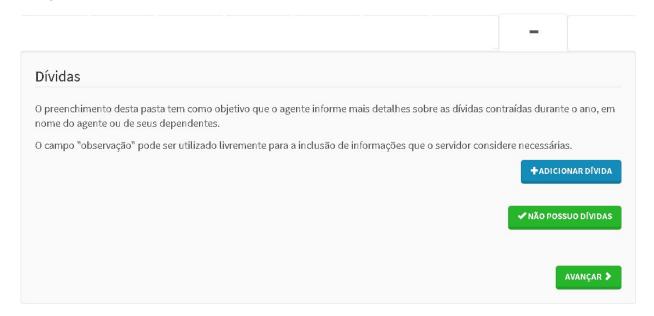








A próxima guia acessada é a "**Dívidas**", também de preenchimento obrigatório, que permite ao Agente informar as dívidas existentes durante o ano, em seu nome ou de seus dependentes.



Caso o Agente não possua dívidas a declarar, deverá clicar no botão "Não possuo Dívidas"









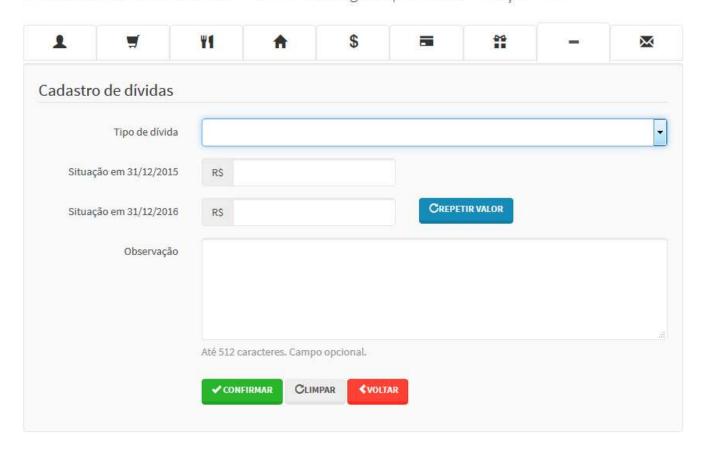


Inicia-se o preenchimento, clicando no botão:



Declaração

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados f e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Ao término dos preenchimentos dos campos, clica-se no botão:



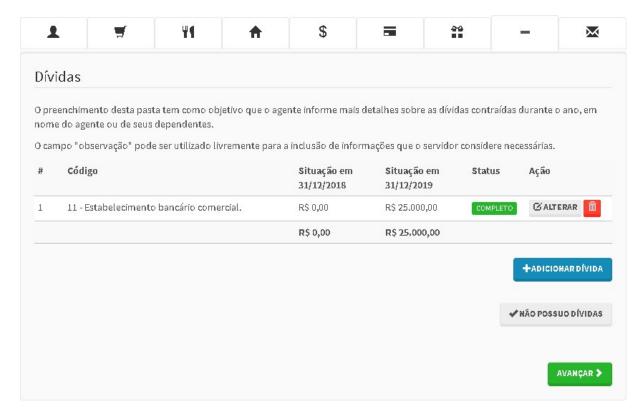








Será exibida novamente a guia:



Onde:

Botão ALTERAR, permite que se façam alterações referentes à dívida em questão;

Botão Excluir", permite que se exclua a dívida;

Botão "**ADICIONAR DÍVIDA**", para o caso em que seja necessário cadastrar uma nova dívida;

Após a finalização de preenchimento da guia "Dívidas", clica-se no botão:



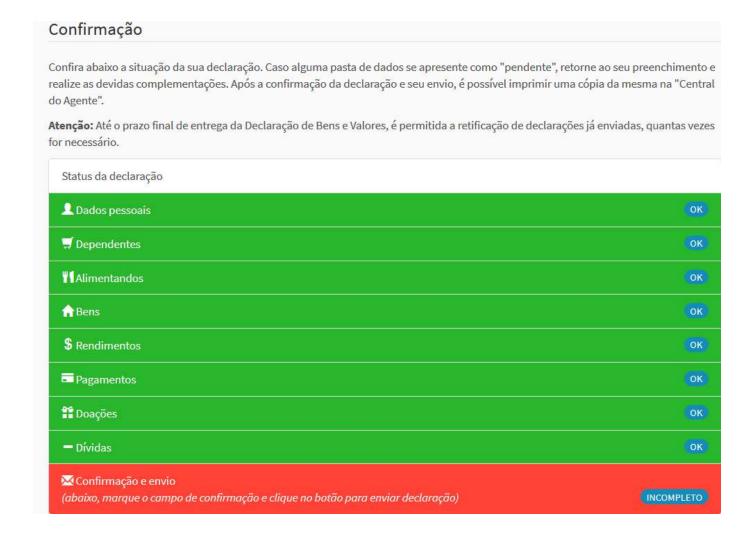






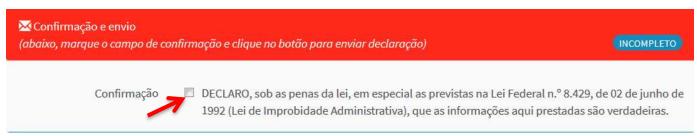


A próxima tela, "**Confirmação**", permite que se faça a verificação de pendências no preenchimento dos dados:



Caso alguma das guias apresente o **Status** "INCOMPLETO", deve-se clicar na mesma e será redirecionado para a guia em questão, onde poderá verificar a correção do preenchimento dos dados, alterando-os, se necessário.

Finaliza-se o processo ao clicar na caixa de "Confirmação".











Por último, clica-se na opção "ENVIAR DECLARAÇÃO".



Será, então, exibido o seguinte aviso:

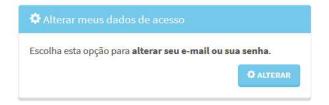


Este aviso indica o sucesso do cadastro. Em seguida clique no botão "OK";

Será exibida a seguinte tela:

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.





Nesta tela, pode-se verificar o código de segurança da declaração, assim como a data da última alteração.









Temos, também, a opção de impressão da declaração e um botão que permitirá a alteração do e-mail ou senha de acesso do Agente.

Declarar/Retificar declarações de processos antigos/encerrados.

Processos são períodos estipulados no sistema SISPATRI para que a declaração seja aceita, um processo começa em maio de um determinado ano e finaliza em abril do ano seguinte. Hoje temos os seguintes processos no SISPATRI:

Atual	Processo	Referência	Período	
			Data Início	Data Fim
*	2023	2022	01/09/2023	31/10/2023
	2022	2021	01/11/2022	31/07/2023
	2021	2020		

^(*) Hoje, Setembro/2023, o processo 2023 é o atual, e tem como referência o ano de 2022.

Inicialmente para conseguir declarar ou retificar uma declaração de bens de um processo que já foi encerrado, ou seja, é um processo diferente do atual, é necessário entrar em contato com sua unidade de RH informando qual o processo cuja declaração deseja alterar. O RH deve incluir algumas informações em seu cadastro para que o sistema habilite a opção para que possa declarar/retificar uma declaração de processo encerrado. Aguarde a confirmação do RH para que possa efetuar a declaração solicitada no sistema.

Após o RH incluir as informações em seu cadastro, ao entrar no SISPATRI









(Módulo de Declaração de Bens) será exibida a mensagem "Existe uma anotação para Retificação de Declaração de processo 201X, referência 201X encerrado" indicando a declaração que deverá ser apresentada ao SISPATRI naquele momento.



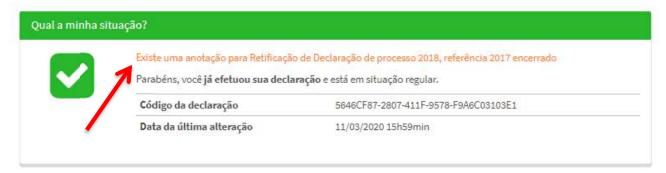




Início > Central do agente

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.



Ampliando a mensagem:

Qual a minha situação?



Existe uma anotação para Retificação de Declaração de processo 2018, referência 2017 encerrado

Parabéns, você já efetuou sua declaração e está em situação regular.

Código da declaração 5646CF87-2807-411F-9578-F9A6C03103E1

Data da última alteração 11/03/2020 15h59min

A mensagem indicará a declaração que deve ser apresentada / retificada. Caso haja divergência entre o período exibido na mensagem e a solicitação que fez ao RH, favor entrar em contato com sua unidade de RH para esclarecimentos.

Informações importantes:









- 1) É obrigatório que a declaração do processo atual tenha sido entregue no SISPATRI, e o servidor esteja com status REGULAR antes que uma anotação de "Entrega de Declarações Anos Anteriores" possa ser criada no registro do servidor. Caso ainda não tenha sido entregue a declaração do processo atual, não será permitido solicitar a declaração / retificação de uma declaração de processo encerrado no sistema;
- 2) Caso tenha solicitado ao RH a possibilidade de apresentar/retificar várias declarações de processos encerrados ao mesmo tempo, não há problemas, o RH conseguirá realizar esta configuração. Porém, quando se conectar ao sistema, o SISPATRI sempre disponibilizará para preenchimento no Módulo de Declaração de Bens, as declarações ordenadas do Processo mais antigo para o mais novo. Obrigatoriamente o servidor deverá entregar a declaração mais antiga para que uma mais nova seja habilitada para preenchimento. Só é permitido realizar uma declaração por vez, e sempre da mais antiga para a mais nova;
- 3) Muita atenção à mensagem que aparecerá na parte de cima da página principal do SISPATRI (Central do Agente) no módulo de Declaração de Bens, é esta mensagem que indicará qual o ano da declaração que deverá realizar naquele momento. Exemplo: "Existe uma anotação para Retificação de Declaração de processo 201X, referência 201X encerrado";
- O sistema só permite a declaração/retificação das declarações dos últimos
 5 anos;
- 5) Para retificar a declaração de bens do processo atual não é necessário criar uma anotação (configuração realizada pelo RH), continua a possibilidade do servidor retificá-la livremente quando quiser durante o período daquele processo;
- 6) Todas as opções para preenchimento da declaração (Novo Formulário / Importar do IRPF / Cópia do ano anterior) estarão disponíveis no sistema.









Perguntas/problemas frequentes.

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento de sua declaração, acesse as Perguntas Frequentes sobre a Declaração de Bens no site da AGE-PA (Auditoria Geral do Estado do Pará), através do link abaixo:

http://www.age.pa.gov.br/declaracao-bens-valores

Caso a dúvida persista, entre em contato com sua unidade de RH.









Mensagens de Erro / Alerta

As mensagens de erro/alerta descritas a seguir são as mais comuns, caso a mensagem que esteja pesquisando não esteja relacionada neste manual, entre em contato com a AGE-PA.

Mensagens do Módulo de Declaração de Bens:

a. O seu acesso não foi autorizado. Confira os dados digitados e tente novamente.



Causa e Solução:

A mensagem de erro exibida "SEU ACESSO NÃO FOI AUTORIZADO, CONFIRA OS DADOS DIGITADOS E TENTE NOVAMENTE" é devido à diferença entre a senha cadastrada no sistema e a senha informada na tela de acesso do módulo de Declaração de Bens do SISPATRI para o CPF digitado.

Portanto, esta mensagem poderá ser exibida se o CPF ou a senha digitada estiver incorreto.

Após confirmar que o CPF foi digitado corretamente, o problema restará para a senha. Para solucionar o problema será necessário recadastrar a senha de acesso.



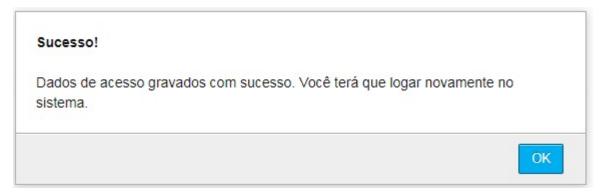






Favor instruir o(a) servidor(a) para cadastrar uma nova senha, lembrando que há **diferenciação** entre Maiúsculas e Minúsculas. Atenção às teclas CapsLock e NumLock no momento de digitação de senhas, seja para cadastro ou para acesso ao sistema.

A alteração da senha deve ser concluída com SUCESSO, exibindo a mensagem abaixo. Caso a mensagem não apareça, reinicie o processo de alteração de senha.



Por último, sugerimos utilizar o navegador Google Chrome atualizado para acesso ao SISPATRI.









b. O código de verificação CAPTCHA digitado está incorreto, tente novamente. Você pode ouvi-lo ou gerar um novo código sempre que necessário.

Outra informação que é necessária para acessar o sistema SISPATRI é informar o código Captcha, que é um código temporário gerado automaticamente na tela inicial do sistema.



Causa e Solução:

A mensagem será exibida toda vez que o código Captcha for digitado incorretamente ou tiver expirado.

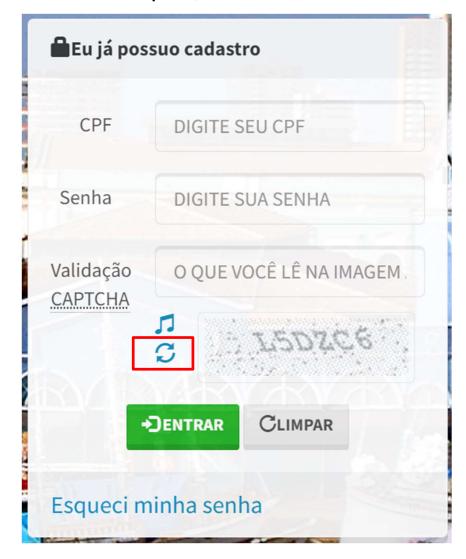








O código expira em poucos segundos, portanto caso fique com a tela inicial aberta durante muito tempo sem informar os dados de acesso, pode ser necessário atualizar o **captcha**, através do botão











c. Chave de alteração inválida.

Atenção: Chave de alteração inválida.	
Chave de alteração invalida.	
	OK

Causa e Solução:

A mensagem de erro exibida "CHAVE DE ALTERAÇÃO INVÁLIDA" ocorre quando o servidor clica no link de recuperação de senha que não é mais válido.

O link de recuperação de senha enviado por e-mail tem validade (descrita no corpo do e-mail) e só pode ser utilizado uma única vez. Caso precise alterar a senha novamente, outro link deve ser gerado.

Para gerar um novo link para cadastramento da senha, o servidor deverá clicar novamente no link "Esqueci minha senha" na página inicial do sistema:











SISPATRI 2021

A partir da publicação do Decreto Estadual nº 1.712 realizada em 12/07/2021, é obrigatório a declaração de todas as fontes de rendas, as doações recebidas, as dívidas, os bens e valores do agente público.

Desta forma, no SISPATRI, as abas de BENS, RENDIMENTOS e DÍVIDAS obrigatoriamente devem ser preenchidas para que fiquem com status Completo, sem isto não conseguirá enviar sua declaração de bens no sistema.

As doações recebidas devem ser preenchidas como Rendimentos Isentos e Não Tributáveis.

A remuneração recebida pela Administração Pública Estadual (Direta e Indireta) também deve ser declarada na aba de RENDIMENTOS como Rendimento recebido por Pessoa Jurídica.

Qualquer dúvida com relação aos rendimentos recebidos pelo Governo do Pará, solicite seu Informe de Rendimentos gerado para a Receita Federal na sua unidade de RH para auxiliá-lo no preenchimento do SISPATRI.

Novidades da versão:

A partir da versão 2021, os dados pessoais do cônjuge e da união deverão ser preenchidos na aba de Dados Pessoais do declarante.

Quando o cônjuge for dependente do declarante, será necessário também cadastrá-lo na aba de dependentes com o tipo 11.

O sistema está emitindo um Protocolo de Entrega de Declaração, caso algum órgão ou entidade solicite o comprovante de entrega, basta enviar este protocolo.

Não é necessário enviar a declaração de bens completa ao solicitante.

ATENÇÃO: Não é necessário enviar o protocolo de entrega à AGE-PA.